



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025

MINUTA Nº 30/2025 - PMI

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 06, 10, 11, 13, 15, 135 e 336/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**, doravante denominado apenas pregão, para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DECLARADOS DESERTOS DO PREGÃO 85/2024**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**:

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Acolhimento a partir:

08 h 00 min do dia 17/07/2025

Fim recebimento das propostas

08 h 40 min do dia 29/07/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 29/07/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de utensílios domésticos declarados desertos do Pregão 85/2024**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 95.472,69 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária	08.001.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
Função	15	URBANISMO
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ
Projeto/Atividade	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		"NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"
Projeto/Atividade	2069	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	936	Componente Para Qualificação Da Gestão - SUAS

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A "NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"
Projeto/Atividade	2068	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	935	Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial - SUAS

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A "NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"
Projeto/Atividade	2070	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	934	Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2067	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2066	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2065	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	303	Suporte Profilático E Terapêutico
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2058	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2118	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2057	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	494	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	11.001.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função	20	Agricultura
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0011	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade	2042	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
Unidade Orçamentária	12.002.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função	27	Desporto E Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0012	IBIPORÃ MAIS ESPORTES, MAIS SAÚDE E CIDADANIA
Projeto/Atividade	2084	DIREÇÃO ESPORTIVA
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
-------	----	-----------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
Unidade Orçamentária	14.001.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
Função	11	Trabalho	
Sub Função	333	Empregabilidade	
Programa	0014	IBIPORÃ MAIS EMPREGABILIDADE, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
Projeto/Atividade	2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento	00 00		
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)	

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, bem como no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria **nº246/2025**, servidor efetivo do Município de Ibiporã.

Telefones: (43) 3178-8495

Endereço: Av. dos Estudantes, nº 352– CEP 86200-000, Ibiporã

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.3. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/10724605>

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. AMOSTRA:

5.1. Não será exigida amostra no presente certame.

6. GARANTIA:

6.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.

7. CONSÓRCIO:

7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC:

8.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

8.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

8.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor máximo de **R\$ 142,77**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, (anexo VI).

9. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/10724605>

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD;

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.ibipora.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Ibiporã, na Av. dos Estudantes, 352, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3178-8495.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Ibiporã-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compra**(<https://bnc.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link:<https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras(BNC) pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço:contato@bnc.org.br.

1.6. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto n.º 01/2023.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente;

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.20.2. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.20.3. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.20.2.

5.20. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico;

6.6.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), no prazo máximo de duas horas após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.1.1. A falta do envio da proposta reajustada não implicará na desclassificação imediata da licitante, cabendo ao pregoeiro a faculdade de inabilitar ou manter a habilitação de acordo com o último lance registrado em ata da Sessão.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica;

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil;

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Ibiporã: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021 e o Decreto Municipal 135/2023.

12.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 135/2023.

12.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

Juarez Afonso Ignácio
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

LOTE 1 - Lote 1 (Val. Máx. Tot: R\$ 108,10)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	18980	1	AÇUCAREIRO Características mínimas: produzido em vidro; com capacidade aproximada de 320 ml; tampa em aço inox; acompanhada de colher em aço inox.	UN	5,0000	21,6200	108,10
LOTE 2 - Lote 2 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.002,51)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19020	1	CAIXA ORGANIZADORA - 26 LITROS Características mínimas: produzida em plástico transparente; possuir tampa; travas laterais; capacidade aproximada de 26 litros.	UN	43,0000	46,5700	2.002,51
LOTE 3 - Lote 3 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.255,04)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35432	1	CAIXA ORGANIZADORA - 56 LITROS Características mínimas: fabricado em plástico transparente; com tampa; capacidade aproximada de 56 litros; dimensões aproximadas (CxLxA): 55x40x35cm; tampa com travas para auxiliar o fechamento da caixa.	UN	32,0000	70,4700	2.255,04
LOTE 4 - Lote 4 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.346,92)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19021	1	CAIXA ORGANIZADORA - 78 LITROS Características mínimas: produzida em plástico transparente; possuir tampa; travas laterais; capacidade aproximada de 78 litros.	UN	23,0000	102,0400	2.346,92
LOTE 5 - Lote 5 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.227,60)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19022	1	CAIXA ORGANIZADORA - 8,6 LITROS Características mínimas: produzida em plástico transparente; possuir tampa; travas laterais; capacidade aproximada de 8,6 litros.	UN	40,0000	30,6900	1.227,60
LOTE 6 - Lote 6 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.064,35)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	43189	1	CAIXA ORGANIZADORA COM 10 DIVISÕES Características mínimas: caixa com 1 divisões a para organizar peças de bijuterias, miçangas, brinquedos, material de costura, etc. em plástico reforçado, transparente, com tampa. Medindo 20,5 cm de largura, 11 cm de comprimento e 4 cm altura.	UN	35,0000	30,4100	1.064,35
--	-------	---	--	----	---------	---------	----------

LOTE 7 - Lote 7 (Val. Máx. Tot: R\$ 913,75)

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43190	1	CAIXA ORGANIZADORA COM 21 DIVISÕES Características mínimas: caixa com 1 divisões a para organizar peças de bijuterias, miçangas, brinquedos, material de costura, etc. em plástico reforçado, transparente, com tampa. Medindo aproximadamente 19 cm de largura, 29 cm de comprimento e 4 cm altura. Cada divisória deverá ter aproximadamente 6x4.	UN	25,0000	36,5500	913,75

LOTE 8 - Lote 8 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.364,90)

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19032	1	CANECA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL - 4,0 LITROS Características mínimas: produzido em alumínio; cabo em baquelite; capacidade aproximada de 4,0 litros.	UN	30,0000	78,8300	2.364,90

LOTE 9 - Lote 9 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.251,60)

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	38015	1	CARRINHO PARA CARGA CAPACIDADE MÍNIMA RODA MACIÇA 200 KG Especificações mínimas: pneu maciço, base (plataforma) articulável, eixo contínuo, estrutura reforçada, plataforma articulável, rodas maciças em polímero injetado de 9 polegadas, diâmetro do eixo: 7/8", aro de 1,50mm em chapa de aço empunhaduras do cabo em material emborrachado. Dimensões Mínimas do carrinho: Altura: 119 cm, Largura: 33 cm, Comprimento: 27cm, Dimensões da base articulada: 34 x 23cm.	UN	4,0000	562,9000	2.251,60

LOTE 10 - Lote 10 (Val. Máx. Tot: R\$ 4.474,72)

Cód CAT/	Cód.	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx.	Val. Máx.
-----------------	-------------	--------------	----------------------	--------------	---------------	------------------	------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

MAT/SERV	Item					Und. (R\$)	Tot.(R\$)
	38014	1	CARRINHO PARA CARGA CAPACIDADE MÍNIMA RODA PNEUMÁTICA 300KG Especificações mínimas: fabricado em tubo redondo 1"1/4 x 1,50 barra chata 1"1/2 x 5/16, barra redondo mecânico 3/8 no estirante, barra trefilado 20mm eixo, pneu de camara 4 lonas cap b325 x 8 e roda com rolamento esfera e pintura esmalte sintético. Capacidade mínima 300 kg medidas 1,50 x 0,60. Com barra instalada na base de suporte de carga para impedir contato do material com o piso úmido.	UN	4,0000	1.118,6800	4.474,72

LOTE 11 - Lote 11 (Val. Máx. Tot: R\$ 5.759,12)

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43191	1	CARRINHO PLATAFORMA ASSOALHO DE CHAPA 400 KG - Especificações mínimas: Composto em aço carbono, com 4 rodízios de composto termoplástico com rolamento de 6" sendo 2 fixos e 2 giratórios, assoalho de chapa e aba frontal fixa. Dimensões mínimas do carrinho 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e aba de 80 cm de altura.	UN	4,0000	1.439,7800	5.759,12

LOTE 12 - Lote 12 (Val. Máx. Tot: R\$ 6.898,16)

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43192	1	CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL: Características Mínimas: Carrinho confeccionado a partir de perfis extrudados em liga de alumínio. Estrutura para uso em duas posições sendo elas: na posição vertical (tipo L) ou horizontal (Plataforma), contendo sistema de travas. Possuir 4 (quatro) rodas sendo 2 (duas) dianteiras com rodízio giratório e 2 (duas) rodas traseiras contendo aro, pneu e câmara. Material do Aro das rodas traseiras: Metálico 2 (duas) rodas fixas pneumáticas com diâmetro de 250 mm, largura 100mm, duplo rolamentos de esferas e dois rodízios giratórios. Comprimento Aproximado do carrinho (C): Aberto: 110 cm / Fechado: 50	UN	8,0000	862,2700	6.898,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			cm. Largura Aproximada do carrinho (L): 50cm. Altura Aproximada do carrinho (A): Aberto: 100cm / Fechado: 130cm. Medidas Aproximadas da base do carrinho (CxL): 25x46cm. Capacidade de Carga vertical (tipo L) de no mínimo: 220Kg e Capacidade de Carga horizontal (Plataforma) de no mínimo 400 Kg. Garantia mínima de 6 meses.				
LOTE 13 - Lote 13 (Val. Máx. Tot: R\$ 830,20)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
466362	43194	1	COADOR PARA CAFÉ - MÉDIO Características mínimas: Pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 12 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de 16 cm comprimento, com variação de + ou - 1 cm, estrutura de arame galvanizado nº 14 e alça com revestimento tipo espaguete em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	140,0000	5,9300	830,20
LOTE 14 - Lote 14 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.151,36)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
466362	43195	1	COADOR PARA CAFÉ-GRANDE Características mínimas: Pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 16 cm (profundidade), cabo de 16 cm comprimento, com variação de + ou - 1 cm, estrutura de arame galvanizado nº 14 e alça com revestimento tipo espaguete em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	112,0000	10,2800	1.151,36
LOTE 15 - Lote 15 (Val. Máx. Tot: R\$ 671,58)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19058	1	COLHER DE SOPA Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.	UN	182,0000	3,6900	671,58
LOTE 16 - Lote 16 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.108,50)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43198	1	CUBA TIGELA MULTIUSO 20CM Características mínimas:	UN	50,0000	22,1700	1.108,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			cumbuca pequena redonda, em alumínio fosco, reforçado. Medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e 5 cm altura.				
LOTE 17 - Lote 17 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.299,08)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	36690	1	ESCADA 05 DEGRAUS ESCADA 05 DEGRAUS - Requisitos mínimos: escada doméstica; auto-sustentável; acesso unilateral; 5 degraus (plataforma/patamar inclusa); estrutura e tubos em alumínio; capacidade de carga: 120 kg; degraus antiderrapantes (com peças plásticas em polipropileno); patamar mais largo que os degraus; com alça de apoio; aprovado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: altura total aberta: 1,60m; altura total fechada: 1,69m; altura do patamar: 1,12m; peso: 3 a 4kg. Garantia 12 meses.	UN	12,0000	191,5900	2.299,08
LOTE 18 - Lote 18 (Val. Máx. Tot: R\$ 726,24)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19113	1	GARFO DE MESA Características mínimas: totalmente feito em aço inox; com espessura aproximada de 1,5mm; comprimento aproximado 18cm.	UN	356,0000	2,0400	726,24
LOTE 19 - Lote 19 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.336,50)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	15718	1	PENEIRA INOX C/ CABO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricado em aço inoxidável, redonda ou oval, malha fina, para peneirar e coar alimentos, cabo do mesmo material e suportes laterais para melhor fixação nos recipientes, medida aproximada do produto 30cm de comprimento X 16cm de largura X 5 cm de altura.	UN	55,0000	24,3000	1.336,50
LOTE 20 - Lote 20 (Val. Máx. Tot: R\$ 645,04)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19157	1	PORTA TALHERES PARA GAVETA Características mínimas: produzido em plástico; com tampa; com no mínimo 05	UN	22,0000	29,3200	645,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			divisões; medidas aproximadas 5 cm de altura, 30 cm de largura e 35 cm de comprimento.				
LOTE 21 - Lote 21 (Val. Máx. Tot: R\$ 620,10)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19158	1	POTE COM TAMPA - 1,5 LITROS Características mínimas: em acrílico; formato redondo; com tampa; com capacidade aproximada de 1,5 litros.	UN	30,0000	20,6700	620,10
LOTE 22 - Lote 22 (Val. Máx. Tot: R\$ 559,80)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19165	1	POTE PLÁSTICO - 05 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros.	UN	30,0000	18,6600	559,80
LOTE 23 - Lote 23 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.124,10)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19167	1	POTE PLÁSTICO - 10 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 10 litros.	UN	45,0000	24,9800	1.124,10
LOTE 24 - Lote 24 (Val. Máx. Tot: R\$ 291,89)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19168	1	POTE PLÁSTICO - 2,5 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; válvula de vapor; com tampa; com capacidade aproximada de 2,5 litros.	UN	17,0000	17,1700	291,89
LOTE 25 - Lote 25 (Val. Máx. Tot: R\$ 777,30)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19169	1	POTE PLÁSTICO - 20 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 20 litros.	UN	30,0000	25,9100	777,30
LOTE 26 - Lote 26 (Val. Máx. Tot: R\$ 448,40)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	19171	1	POTE PLÁSTICO - 4,5 LITROS (RETANGULAR) Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; formato retangular; com tampa; com válvula de vapor; com capacidade aproximada de 4,5 litros.	UN	20,0000	22,4200	448,40
LOTE 27 - Lote 27 (Val. Máx. Tot: R\$ 693,30)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19173	1	POTE PLÁSTICO - 5,5 LITROS (QUADRADO) Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato quadrado; com tampa presilha; com capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	30,0000	23,1100	693,30
LOTE 28 - Lote 28 (Val. Máx. Tot: R\$ 669,00)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19172	1	POTE PLÁSTICO - 5,5 LITROS (REDONDO) Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato redondo; com tampa; com capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	30,0000	22,3000	669,00
LOTE 29 - Lote 29 (Val. Máx. Tot: R\$ 431,10)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19174	1	POTE PLÁSTICO - 7,5 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; com tampa; formato redondo; com capacidade aproximada de 7,5 litros.	UN	18,0000	23,9500	431,10
LOTE 30 - Lote 30 (Val. Máx. Tot: R\$ 6.355,64)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19184	1	RELÓGIO DE PAREDE Características mínimas: formato redondo; produzido em material plástico; alimentação com 1 pilha AA; com aproximadamente 40 cm de diâmetro.	UN	116,0000	54,7900	6.355,64
LOTE 31 - Lote 31 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.782,00)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43214	1	REPARO DE GARRAFA 1,8 LITROS Características Mínimas: Kit De Reparo Fole Garrafa Térmica Para 1,8 L Acompanha Guarnição/ Borracha De Vedação Nova.	UN	36,0000	49,5000	1.782,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

LOTE 32 - Lote 32 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.528,46)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	22445	1	VARAL DE CHÃO Características mínimas: formato retangular; em alumínio; quantidades de varetas: 12. Dimensões aproximadas: altura 91 cm; largura 1,53 m; profundidade 56 cm.	UN	18,0000	140,4700	2.528,46
LOTE 33 - Lote 33 (Val. Máx. Tot: R\$ 795,90)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53300	1	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS – BRANCA Características mínimas: fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; na cor branca; capacidade aproximada de 10 litros.	UN	30,0000	26,5300	795,90
LOTE 34 - Lote 34 (Val. Máx. Tot: R\$ 728,88)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19001	1	BANDEJA DE INOX - REDONDA Características mínimas: formato redondo; com medidas aproximadas de 35 cm de diâmetro; altura de 2cm.	UN	12,0000	60,7400	728,88
LOTE 35 - Lote 35 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.139,60)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35521	1	BANDEJA DE INOX RETANGULAR Características mínimas: formato retangular; com medidas aproximadas de 30 cm de largura, 40 cm de comprimento e 2 cm de altura.	UN	22,0000	51,8000	1.139,60
LOTE 36 - Lote 36 (Val. Máx. Tot: R\$ 454,41)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35415	1	BANDEJA PLÁSTICA - 12 LITROS Características mínimas: fabricada em PEAD; material atóxico e virgem; sem tampa; borda reforçada; na cor branco leitoso. Medidas aproximadas (AxLxC): 8x33x54cm. Capacidade aproximada: 12 litros.	UN	17,0000	26,7300	454,41
LOTE 37 - Lote 37 (Val. Máx. Tot: R\$ 320,60)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35419	1	BANDEJA PLÁSTICA - 20 LITROS Características mínimas:	UN	10,0000	32,0600	320,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			fabricada em PEAD; material atóxico e virgem; sem tampa; borda reforçada; na cor branco leitoso. Medidas aproximadas (AxLxC): 9x38x58cm. Capacidade aproximada: 20 litros.				
LOTE 38 - Lote 38 (Val. Máx. Tot: R\$ 697,50)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35430	1	CAIXA DE PLÁSTICO VIRGEM - 10 LITROS Características mínimas: fabricada em plástico virgem, destinado ao armazenamento de alimentos; na cor branco leitoso; com tampa; medindo aproximadamente (CxLxA): 35x30x10cm.	UN	18,0000	38,7500	697,50
LOTE 39 - Lote 39 (Val. Máx. Tot: R\$ 854,88)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19025	1	CAIXA TÉRMICA - 50 LITROS Características mínimas: produzida 100 % em poliestireno expandido (isopor); com tampa; capacidade aproximada de 50 litros.	UN	2,0000	427,4400	854,88
LOTE 40 - Lote 40 (Val. Máx. Tot: R\$ 275,88)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19052	1	COLHER DE ALUMÍNIO Características mínimas: linha hotel; produzida totalmente em alumínio; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.	UN	12,0000	22,9900	275,88
LOTE 41 - Lote 41 (Val. Máx. Tot: R\$ 2.426,50)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19067	1	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS - INOX Características mínimas: contendo 05 peças; todas as peças produzidas em aço inox contendo tampas no mesmo material; Capacidade aproximada dos potes: pote 01 (2,5 litros); pote 02 (3,5 litros); pote 03 (4,5 litros); pote 04 (5,5 litros) e pote 05 (6,5 litros).	CJ	10,0000	242,6500	2.426,50
LOTE 42 - Lote 42 (Val. Máx. Tot: R\$ 466,98)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19073	1	COPO PARA ÁGUA - 300 ML Características mínimas; copo	UN	86,0000	5,4300	466,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			em vidro liso; com capacidade de aproximadamente 300 ml				
LOTE 43 - Lote 43 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.677,69)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35565	1	ESCADA DE 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO (DOBRÁVEL) Características mínimas: escada, material alumínio, tipo dobrável, quantidade de degraus: 07. Degraus e patamar emborrachados antiderrapante.	UN	7,0000	239,6700	1.677,69
LOTE 44 - Lote 44 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.273,05)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35443	1	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX Características mínimas: Escorredor para 20 pratos montado com porta talheres em aço inox. Dimensões aproximadas de (AxCxL): 30x50x28cm. Composição: 1 bandeja para pratos superior, 1 bandeja para copos inferior, 2 laterais em aço inox e 1 porta talheres em aço inox.	UN	9,0000	141,4500	1.273,05
LOTE 45 - Lote 45 (Val. Máx. Tot: R\$ 494,05)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19097	1	FACA PARA COZINHA 6" Características mínimas: com cabo em polipropileno na cor branca; ponta em aço inoxidável; sem serrilha.	UN	41,0000	12,0500	494,05
LOTE 46 - Lote 46 (Val. Máx. Tot: R\$ 201,15)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19101	1	FACA PARA PÃO 8" Características mínimas: com cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina; lâmina em aço inox.	UN	15,0000	13,4100	201,15
LOTE 47 - Lote 47 (Val. Máx. Tot: R\$ 419,80)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	22436	1	JARRA EM VIDRO - 02 LITROS Características mínimas: produzida em vidro; contendo tampa, alça e bico; capacidade aproximada de 02 litros.	UN	10,0000	41,9800	419,80
LOTE 48 - Lote 48 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.311,36)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	19176	1	PRATO DE VIDRO - FUNDO Características mínimas: em vidro temperado; liso; incolor; com aproximadamente 22cm de diâmetro e 3cm de altura.	UN	192,0000	6,8300	1.311,36
LOTE 49 - Lote 49 (Val. Máx. Tot: R\$ 565,73)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19183	1	REGULADOR PARA GÁS Características mínimas: regulador conforme a NBR 8473 ;contendo 01 mangueira medindo 1,25 metros conforme NBR 8613; contendo 02 abraçadeiras; tanto regulador como a mangueira aprovados pelo INMETRO, com validade de 05 anos.	UN	11,0000	51,4300	565,73
LOTE 50 - Lote 50 (Val. Máx. Tot: R\$ 255,00)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	38522	1	RODO COMBINADO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM CABO. Características mínimas: Tamanho 35 cm. Composto por lavador de acrílico e limpador com lâmina de borracha. Utilizado para limpeza de vidros e vidraças. Com cabo até 60cm.	UN	5,0000	51,0000	255,00
LOTE 51 - Lote 51 (Val. Máx. Tot: R\$ 116,04)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35459	1	RODO PARA PIA Características mínimas: confeccionada em plástico; rodo com borracha antimfo; cabo anatômico; com no mínimo 14 cm de largura.	UN	12,0000	9,6700	116,04
LOTE 52 - Lote 52 (Val. Máx. Tot: R\$ 82,68)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53297	1	ASSADEASSADEIRA REDONDA COM FURO NO MEIO 15X10. Características mínimas: material em alumínio; Tamanho 20 Diâmetro: 15,0 cm x Altura 10,0 cm.	UN	3,0000	27,5600	82,68
LOTE 53 - Lote 53 (Val. Máx. Tot: R\$ 489,58)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53301	1	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS – BRANCA Características mínimas: fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; na cor branca; capacidade aproximada de 20	UN	13,0000	37,6600	489,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			litros.				
LOTE 54 - Lote 54 (Val. Máx. Tot: R\$ 209,49)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19002	1	BANDEJA DE INOX - RETANGULAR características mínimas: formato retangular; com medidas aproximadas de 20 cm de largura, 35 cm de comprimento e 2 cm de altura.	UN	3,0000	69,8300	209,49
LOTE 55 - Lote 55 (Val. Máx. Tot: R\$ 34,60)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35421	1	BANDEJA PLÁSTICA - 6 LITROS Características mínimas: fabricada em PEAD; material atóxico e virgem; sem tampa; borda reforçada; na cor branco leitoso. Medidas aproximadas (AxLxC): 6x29x37cm. Capacidade aproximada: 6 litros.	UN	2,0000	17,3000	34,60
LOTE 56 - Lote 56 (Val. Máx. Tot: R\$ 175,38)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19056	1	COLHER DE POLIETILENO Características mínimas: medindo aproximadamente 45 cm; devendo ser resistente à temperatura aproximada de 130 graus.	UN	6,0000	29,2300	175,38
LOTE 57 - Lote 57 (Val. Máx. Tot: R\$ 16,34)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35382	1	DESCASCADOR Características mínimas: estrutura em plástico; com lâmina em inox; comprimento aproximado de 16 cm.	UN	2,0000	8,1700	16,34
LOTE 58 - Lote 58 (Val. Máx. Tot: R\$ 105,98)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35447	1	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX Características mínimas: em aço inox, com fio levemente serrilhado, com cabo em aço inox. Acabamento em brilho do aço inox. Dimensões aproximadas: Comprimento: 310 mm - Largura: 75 mm - Altura: 35 mm.	UN	7,0000	15,1400	105,98
LOTE 59 - Lote 59 (Val. Máx. Tot: R\$ 515,06)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	19128	1	LUVA TÉRMICA Características mínimas: para forno; produzida em 100% algodão; com revestimento em poliéster; punho com acabamento; medindo aproximadamente 35cm.	UN	14,0000	36,7900	515,06
LOTE 60 - Lote 60 (Val. Máx. Tot: R\$ 187,90)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43216	1	SUQUEIRA COM DISPENSER Características mínimas: produzido totalmente em vidro; com capacidade aproximada de 4 litros, transparente	UN	1,0000	187,9000	187,90
LOTE 61 - Lote 61 (Val. Máx. Tot: R\$ 353,94)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43210	1	PLACA DE CORTAR ALIMENTOS – COR BRANCA Características mínimas: placa para corte de alimentos, em polietileno, com dimensões mínimas de 10 x 250 x 400 mm. 100% atóxica. Cor branca	UN	6,0000	58,9900	353,94
LOTE 62 - Lote 62 (Val. Máx. Tot: R\$ 440,30)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35460	1	TIGELA DE SOBREMESA Características mínimas: formato arredondado, em polipropileno virgem, atóxico, inodoro com pigmentação homogênea em toda peça com acabamento liso, polido e brilhante; sem frisos ou rebarbas nas partes internas e externas, com acabamento polido brilhante. Resistente a temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C. Espessura de parede de no mínimo 2,5 mm. Capacidade aproximada de 350 ml, na cor azul.	UN	70,0000	6,2900	440,30
LOTE 63 - Lote 63 (Val. Máx. Tot: R\$ 319,50)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	39159	1	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR. Características mínimas: com tampa; formato retangular podendo ir ao forno, micro-ondas e freezer; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; 25 cm de de largura e 5 cm de altura.	UN	6,0000	53,2500	319,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

LOTE 64 - Lote 64 (Val. Máx. Tot: R\$ 195,10)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35404	1	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELE DE PRESSÃO - 12 LITROS Características mínimas: fabricado em borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fabricação. Para paineis de 11,4 a 12 litros.	UN	5,0000	39,0200	195,10
LOTE 65 - Lote 65 (Val. Máx. Tot: R\$ 228,85)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35406	1	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELE DE PRESSÃO - 20 LITROS Características mínimas: fabricado em borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fabricação. Para paineis de 20 litros.	UN	5,0000	45,7700	228,85
LOTE 66 - Lote 66 (Val. Máx. Tot: R\$ 59,40)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35407	1	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELE DE PRESSÃO - 7 LITROS Características mínimas: fabricado em borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fabricação. Para paineis de 7 litros.	UN	10,0000	5,9400	59,40
LOTE 67 - Lote 67 (Val. Máx. Tot: R\$ 914,64)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53296	1	ASSADEIRA ALUMÍNIO Lisa, dobrada, com medidas: Medida externa 40x80x3,5cm e Medida Fundo 37x77 cm	UN	8,0000	114,3300	914,64
LOTE 68 - Lote 68 (Val. Máx. Tot: R\$ 277,62)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	18984	1	ASSADEIRA REDONDA - 36CM Características mínimas: fabricada em alumínio polido; com cone; medidas aproximadas: altura de 8 cm e diâmetro de 36 cm.	UN	6,0000	46,2700	277,62
LOTE 69 - Lote 69 (Val. Máx. Tot: R\$ 125,16)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	18986	1	ASSADEIRA RETANGULAR N°03 - MODELO HOTEL	UN	2,0000	62,5800	125,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			características mínimas: fabricada em alumínio; espessura aproximada de 0,95mm.				
LOTE 70 - Lote 70 (Val. Máx. Tot: R\$ 272,25)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	18988	1	ASSADEIRA RETANGULAR N°04 - SEM ALÇA características mínimas: fabricada em alumínio; espessura aproximada de 0,95mm.	UN	5,0000	54,4500	272,25
LOTE 71 - Lote 71 (Val. Máx. Tot: R\$ 323,04)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	18985	1	ASSADEIRA RETANGULAR N°05 Características mínimas: fabricada em alumínio; espessura aproximada de 1,20mm.	UN	6,0000	53,8400	323,04
LOTE 72 - Lote 72 (Val. Máx. Tot: R\$ 378,00)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	18989	1	AVENTAL Características mínimas: fabricado em PVC; com forro; do tipo impermeável; medindo aproximadamente 1,20m de comprimento e 0,70m de largura; com fechamento na cintura.	UN	12,0000	31,5000	378,00
LOTE 73 - Lote 73 (Val. Máx. Tot: R\$ 224,80)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53302	1	BATEDOR DE MASSAS FOUET Tipo profissional, em aço inox, 35 cm	UN	5,0000	44,9600	224,80
LOTE 74 - Lote 74 (Val. Máx. Tot: R\$ 685,08)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53303	1	BOLEIRA RETANGULAR COM TAMPA Recipiente para acondicionamento de bolos/tortas, produzida em polipropileno, atóxico, livre de BPA. Tampa translúcida com encaixe firme, medidas aproximadas: Altura: 12,3cm Largura: 25,6cm Comprimento: 37,cm	UN	12,0000	57,0900	685,08
LOTE 75 - Lote 75 (Val. Máx. Tot: R\$ 3.546,00)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

53304	1	BOTIJÃO TÉRMICO INOX 5,5 L Botijão térmico, com tampa removível para facilitar limpeza e manutenção. Sistema de torneira para facilitar a retirada do líquido, alças reforçadas e base com pé retrátil. Sistema corta-pingos e torneira com trava. Conserva 8h quente e 16h frio. Superfície antiderrapante e bico multidirecional. Livre de BPA. Capacidade: 5,5 Litros, largura 23 cm, altura 32 cm.	UN	12,0000	295,5000	3.546,00
-------	---	---	----	---------	----------	----------

LOTE 76 - Lote 76 (Val. Máx. Tot: R\$ 563,98)

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19011	1	CAÇAROLA - 30 LITROS Características mínimas: produzido em alumínio fundido; alças em alumínio (sem presença de rebarbas) ou baquelite; tampa em alumínio com pomel em baquelite; capacidade aproximada de 30 litros.	UN	2,0000	281,9900	563,98

LOTE 77 - Lote 77 (Val. Máx. Tot: R\$ 226,75)

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35434	1	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA EM PEAD - 11 LITROS Características mínimas: fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico virgem, atóxico, impermeável, resistente a temperatura de - 40°C a +90°C, na cor branco leitoso. Capacidade aproximada de 11 litros. Dimensões internas aproximadas (AxLxC): 12x26x37cm.	UN	5,0000	45,3500	226,75

LOTE 78 - Lote 78 (Val. Máx. Tot: R\$ 271,45)

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35436	1	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA EM PEAD - 15 LITROS Características mínimas: fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico virgem, atóxico, impermeável, resistente a temperatura de - 40°C a +90°C, na cor branco leitoso. Capacidade aproximada de 15 litros. Dimensões internas aproximadas (AxLxC): 11x30x49cm.	UN	5,0000	54,2900	271,45

LOTE 79 - Lote 79 (Val. Máx. Tot: R\$ 381,60)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35438	1	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAM EM PEAD - 25 LITROS Características mínimas: fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico virgem, atóxico, impermeável, resistente a temperatura de - 40°C a +90°C, na cor branco leitoso. Capacidade aproximada de 25 litros. Dimensões internas aproximadas (AxLxC): 17x30x50cm.	UN	5,0000	76,3200	381,60
LOTE 80 - Lote 80 (Val. Máx. Tot: R\$ 370,96)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19024	1	CAIXA TÉRMICA - 34 LITROS Características mínimas: produzida em polietileno de alta densidade; com revestimento interno de poliuretano rígido; conter parede dupla removível; trava automática para fechamento; conter alça retrátil; capacidade aproximada de 34 litros.	UN	4,0000	92,7400	370,96
LOTE 81 - Lote 81 (Val. Máx. Tot: R\$ 847,00)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	38541	1	CAIXA TÉRMICA 40 litros, retangular, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível. Fabricado em material atóxico.	UND	4,0000	211,7500	847,00
LOTE 82 - Lote 82 (Val. Máx. Tot: R\$ 488,55)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19028	1	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL - 30 LITROS Características mínimas: produzido totalmente em alumínio polido; conter tampas e alças também em alumínio polido; capacidade aproximada de 30 litros.	UN	3,0000	162,8500	488,55
LOTE 83 - Lote 83 (Val. Máx. Tot: R\$ 267,90)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	22433	1	CANECA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL - 8,3 LITROS Características mínimas:	UN	3,0000	89,3000	267,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			produzido em alumínio reforçado; cabo em baquelite; 22 cm de diâmetro x 22 cm de altura.				
LOTE 84 - Lote 84 (Val. Máx. Tot: R\$ 217,45)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19048	1	CESTO PARA FRITURA Características mínimas: fabricado totalmente em aço inox; com cabo; diâmetro da boca do cesto de aproximadamente 20 cm.	UN	5,0000	43,4900	217,45
LOTE 85 - Lote 85 (Val. Máx. Tot: R\$ 217,92)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53307	1	COLHER DE ARROZ/SERVIR – SILICONE Colher de arroz/para servir em silicone, resistente a mín. 200°C, cabo em inox. Dimensões = 33,5 cm x 7 cm x 5cm	UN	12,0000	18,1600	217,92
LOTE 86 - Lote 86 (Val. Máx. Tot: R\$ 186,85)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19062	1	CONCHA LINHA HOTEL Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; cabo com comprimento aproximado de 50cm; concha com aproximadamente 300 ml.	UN	5,0000	37,3700	186,85
LOTE 87 - Lote 87 (Val. Máx. Tot: R\$ 80,20)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19063	1	CONCHA PARA FEIJÃO Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; cabo com comprimento aproximado de 30cm; concha com aproximadamente 150 ml.	UN	5,0000	16,0400	80,20
LOTE 88 - Lote 88 (Val. Máx. Tot: R\$ 121,00)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	16064	1	SUPORTE DE HAMPER Estrutura tubular aço inox; com cesto/saco em tecido de algodão cru; acabamento polido, base dotada de 03 (três) rodízios de 2". Dimensões aproximadas: 0,54 x 0,80 m. Capacidade mínima: 100 litros. Garantia de 01 ano.	UN	5,0000	24,2000	121,00
LOTE 89 - Lote 89 (Val. Máx. Tot: R\$ 247,44)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód.	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx.	Val. Máx.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

MAT/SERV	Item					Und. (R\$)	Tot.(R\$)
	53308	1	CONJUNTO COLHERES MEDIDORAS Conjunto de medidores em equivalência de colheres, para uso em cozinha, fabricado em aço inox, com as seguintes capacidades: 01 Medidor 1 colher de sopa 15 ml, 01 Medidor 1 colher de chá 5 ml, 01 Medidor 1/2 colher de chá 2,5ml, 01 Medidor 1/4 colher de chá 1,25 ML	CJ	8,0000	30,9300	247,44
LOTE 90 - Lote 90 (Val. Máx. Tot: R\$ 335,36)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53309	1	CONJUNTO XÍCARAS MEDIDORAS Conjunto de medidores em equivalência de xícaras, para uso em cozinha, fabricado em aço inox, com as seguintes capacidades: 01 Medidor (xícara) - capacidade: 240 ml, 01 Medidor 1/2 xícara - capacidade: 120 ml, 01 Medidor 1/3 xícara - capacidade: 80 ml e 01 Medidor 1/4 xícara - capacidade: 60 ml.	CJ	8,0000	41,9200	335,36
LOTE 91 - Lote 91 (Val. Máx. Tot: R\$ 318,55)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19082	1	ESCORREDOR DE MACARRÃO - 05 LITROS Características mínimas: produzido em alumínio polido; cabo revestido em plástico; diâmetro aproximado da boca de 20 cm; capacidade aproximada de 05 litros.	UN	5,0000	63,7100	318,55
LOTE 92 - Lote 92 (Val. Máx. Tot: R\$ 500,60)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35442	1	ESCORREDOR DE MASSAS - LINHA HOTEL Características mínimas: produzido inteiramente em alumínio polido; diâmetro aproximado de 44 cm; altura aproximada de 21 cm.	UN	5,0000	100,1200	500,60
LOTE 93 - Lote 93 (Val. Máx. Tot: R\$ 237,30)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	15653	1	ESPATULA DE SILICONE PÃO DURO GRANDE EM PVC Dimensão aproximada do produto: (AXLXP): 23x5x5x1cm. Não tóxica, cabo de acrílico, ponta de silicone resistente a	UN	10,0000	23,7300	237,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			temperatura até 50°C ~ 230°C.				
LOTE 94 - Lote 94 (Val. Máx. Tot: R\$ 206,16)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53442	1	ESPÁTULA GRANDE – SILICONE Espátula reta, profissional, em silicone, resistente a 200°C – 230°C. Dimensões = 33,5 cm x 7 cm x 5cm	UN	8,0000	25,7700	206,16
LOTE 95 - Lote 95 (Val. Máx. Tot: R\$ 73,75)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	32506	1	ESPRESSADOR DE ALHO Características mínimas: manual, com acionamento por pressão da alavanca, em alumínio injetado polido, sem soldas, com função quebra nozes incluída. Dimensões aproximadas (AxLxC): 6,4x3,5x18cm.	UN	5,0000	14,7500	73,75
LOTE 96 - Lote 96 (Val. Máx. Tot: R\$ 109,75)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35450	1	ESPRESSADOR DE BATATA Características mínimas: em alumínio polido, composto por 1 (um) suporte e 1 (uma) caneca espressadora de batatas desacoplável para facilitar a limpeza. Dimensões aproximadas (DxAxC): 10x8x29cm.	UN	5,0000	21,9500	109,75
LOTE 97 - Lote 97 (Val. Máx. Tot: R\$ 78,15)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19093	1	ESPRESSADOR DE LIMÃO Características mínimas: totalmente em alumínio injetado; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.	UN	5,0000	15,6300	78,15
LOTE 98 - Lote 98 (Val. Máx. Tot: R\$ 209,90)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43201	1	FACA DE CARNE PROFISSIONAL 9 POL. Características mínimas: Espessura de 03 mm, cabo produzido em polipropileno (PP) injetado, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana. Lâminas fabricadas com aço inoxidável DIN 1.4110, oferecendo estrutura e dureza para uma maior	UN	5,0000	41,9800	209,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			capacidade de corte, além de durabilidade e resistência à corrosão. Dimensões: Tamanho (pol): 9"; Espessura (mm): 3,0; Comprimento Lâmina (mm): 211; Comprimento Cabo (mm): 150. CARACTERÍSTICAS: Usada para diversos cortes. Esta faca possui o cabo mais largo, indicada para pessoas com mãos de maior porte. O cabo não sobrepõe a parte inferior da lâmina, isso facilita o corte sobre tábuas e mesas, permitindo que o fio fique livre em toda a sua extensão. Desbaste da lâmina em "V" garantindo corte perfeito, mesmo após várias afiações				
LOTE 99 - Lote 99 (Val. Máx. Tot: R\$ 147,40)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43202	1	FACA PARA LEGUMES 3 POL. - CABO BRANCO CARACTERÍSTICAS: Lâmina em aço inox 3" com fio liso. Cabo branco de polipropileno antibacteriano injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões: Comprimento: 180 mm; Largura: 25 mm; Espessura: 1,4 mm.	UN	10,0000	14,7400	147,40
LOTE 100 - Lote 100 (Val. Máx. Tot: R\$ 135,10)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43204	1	FORMA PARA CUPCAKE Características mínimas: Antiaderente com 12 cavas, bandeja com no mínimo 35cm comprimento x 26cm Largura e forminhas com no mínimo 5,2cm fundo x 3cm altura x 7cm boca	UN	5,0000	27,0200	135,10
LOTE 101 - Lote 101 (Val. Máx. Tot: R\$ 332,30)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	37226	1	Formas de empadão com fundo falso Características mínimas: metal antiaderente, fundo removível, 30cmX5cm.	UN	10,0000	33,2300	332,30
LOTE 102 - Lote 102 (Val. Máx. Tot: R\$ 915,12)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19106	1	FRIGIDEIRA COM TAMPA ANTIADERENTE Características mínimas: produzida em alumínio; espessura aproximada de 2,0mm devendo ser antiaderente; com	UN	8,0000	114,3900	915,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			cabo e alça em madeira; com capacidade aproximada de 3,0 litros.				
LOTE 103 - Lote 103 (Val. Máx. Tot: R\$ 178,14)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	38455	1	JARRA PARA MEDIÇÃO - 1000ML - Características mínimas: em plástico transparente, com alça, bico frontal, com 4 diferentes tipos de medidas (ml, xícaras, gramas de açúcar, gramas de farinha).	UN	6,0000	29,6900	178,14
LOTE 104 - Lote 104 (Val. Máx. Tot: R\$ 159,04)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53448	1	KIT CONFEITEIRO 7 PEÇAS COM SACO REUTILIZÁVEL E BICOS EM AÇO INOX 01 saco (manga) em silicone, lavável e reutilizável, 06 bicos em diferentes modelos em aço inox e adaptador de bicos para encaixe de todos os formatos. Dimensões das Peças: - Saco: 24cm x 16cm - Bicos: 1,7cm x 3,1cm	KIT	8,0000	19,8800	159,04
LOTE 105 - Lote 105 (Val. Máx. Tot: R\$ 401,28)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53449	1	KIT CORTADOR DE BISCOITO/BOLACHA TIPO PETIT FOUR Formatos diversos (coração, flor, estrela, lua, gato, etc...), em inox, com medidas mínimas de 4,5 x 2 cm cada. Pacote com aprox. 20 unidades.	KIT	8,0000	50,1600	401,28
LOTE 106 - Lote 106 (Val. Máx. Tot: R\$ 181,75)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	53450	1	KIT CORTADOR DE BISCOITO/BOLACHA TIPO PETIT FOUR Formatos natalinos, em inox, com medidas mínimas de 4,5 x 2 cm cada. Pacote com aprox. 10 unidades.	KIT	5,0000	36,3500	181,75
LOTE 107 - Lote 107 (Val. Máx. Tot: R\$ 1.151,28)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35383	1	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS Características mínimas: produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão	UN	8,0000	143,9100	1.151,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 07 litros; produto com garantia de 01 ano.				
LOTE 108 - Lote 108 (Val. Máx. Tot: R\$ 351,52)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	15722	1	PENEIRA PARA FUBÁ Redonda, malha fina, em inox, 40 cm	UN	8,0000	43,9400	351,52
LOTE 109 - Lote 109 (Val. Máx. Tot: R\$ 339,35)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43211	1	PLACA DE CORTAR ALIMENTOS – COR VERDE Características mínimas: placa para corte de alimentos, em polietileno, com dimensões mínimas de 10 x 250 x 400 mm. 100% atóxica. Cor verde.	UN	5,0000	67,8700	339,35
LOTE 110 - Lote 110 (Val. Máx. Tot: R\$ 415,70)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	43212	1	PLACA DE CORTAR ALIMENTOS COR VERMELHA Características mínimas: placa para corte de alimentos, em polietileno, com dimensões mínimas de 10 x 250 x 400 mm. 100% atóxica. Cor vermelha.	UN	5,0000	83,1400	415,70
LOTE 111 - Lote 111 (Val. Máx. Tot: R\$ 155,20)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	38440	1	PORTA DETERGENTE BUCHA SABÃO E ESPONJA SUPORTE DE PLÁSTICO Porta detergente, especificações mínimas comprimento mínimo: 10 cm largura: 20 cm ou superior altura: 5 cm ou superior com compartimento para a esponja, para organização da pia, facilitando o acesso ao material de limpeza, material: polipropileno. PORTA DETERGENTE BUCHA SABÃO E ESPONJA SUPORTE DE PLÁSTICO Porta detergente, especificações mínimas comprimento mínimo: 10 cm largura: 20 cm ou superior altura: 5 cm ou superior com compartimento para a esponja, para organização da pia, facilitando o acesso ao material	UN	10,0000	15,5200	155,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de limpeza, material: polipropileno.				
LOTE 112 - Lote 112 (Val. Máx. Tot: R\$ 357,00)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	28705	1	PORTA FRIOS TRIPLO Em plástico, 3 andares, material transparente, com tampa. Fechamento hermético. Medidas aproximadas: 21cm x 17cm x 11cm	UN	12,0000	29,7500	357,00
LOTE 113 - Lote 113 (Val. Máx. Tot: R\$ 276,88)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	28743	1	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE Organizador para cozinha fabricado em aço cromado, de parede, suspenso, capacidade para até 3 rolos (papel alumínio, papel toalha e filme PVC). Medidas aproximadas = 26 x 10 x 20 cm	UN	8,0000	34,6100	276,88
LOTE 114 - Lote 114 (Val. Máx. Tot: R\$ 110,32)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19160	1	POTE COM TAMPA - 3,0 LITROS Características mínimas: em plástico; com tampa; formato redondo; com capacidade aproximada de 3,0 litros.	UN	8,0000	13,7900	110,32
LOTE 115 - Lote 115 (Val. Máx. Tot: R\$ 209,93)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19161	1	POTE DE VIDRO - 1,5 LITROS Características mínimas: em vidro; com tampa em inox; formato redondo; com capacidade aproximada de 1,5 litros.	UN	7,0000	29,9900	209,93
LOTE 116 - Lote 116 (Val. Máx. Tot: R\$ 214,41)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19162	1	POTE DE VIDRO - 2,0 LITROS Características mínimas: em vidro; com tampa plástica de rosca; formato redondo; com capacidade aproximada de 2,0 litros.	UN	7,0000	30,6300	214,41
LOTE 117 - Lote 117 (Val. Máx. Tot: R\$ 144,60)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19182	1	RALADOR DE 06 FACES INOX Características mínimas: para alimentos; com lâmina em aço inox; com alça; com	UN	6,0000	24,1000	144,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			aproximadamente 23 de altura e 10 cm de comprimento.				
LOTE 118 - Lote 118 (Val. Máx. Tot: R\$ 147,80)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19189	1	SALADEIRA DE PLÁSTICO Características mínimas: produzido em polipropileno; atóxica; sem tampa; com capacidade aproximada de 3,5 litros.	UN	5,0000	29,5600	147,80
LOTE 119 - Lote 119 (Val. Máx. Tot: R\$ 32,90)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35527	1	SALEIRO DE MESA Características mínimas: em plástico, com tampa rosqueável branca e corpo transparente. Medidas aproximadas: 7,5 cm de altura, 4 cm de diâmetro.	UN	5,0000	6,5800	32,90
LOTE 120 - Lote 120 (Val. Máx. Tot: R\$ 185,85)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	35461	1	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PANELA DE PRESSÃO Características mínimas: tipo universal. Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	15,0000	12,3900	185,85
LOTE 121 - Lote 121 (Val. Máx. Tot: R\$ 247,50)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19199	1	XÍCARA PARA CAFÉ Características mínimas: produzido totalmente em vidro temperado; com capacidade aproximada de 50ml; acompanhada de pires também em vidro temperado; com diâmetro aproximado de 10 cm.	UN	30,0000	8,2500	247,50
LOTE 122 - Lote 122 (Val. Máx. Tot: R\$ 283,20)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)
	19201	1	XÍCARA PARA CHÁ Características mínimas: produzido totalmente em vidro temperado; com capacidade aproximada de 250ml; acompanhada de pires também em vidro temperado; com diâmetro aproximado de 10 cm.	UN	30,0000	9,4400	283,20
LOTE 123 - Lote 123 (Val. Máx. Tot: R\$ 488,50)							
Cód CAT/ MAT/SERV	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Und. (R\$)	Val. Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	43186	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL Características Mínimas: tipo plataforma, com capacidade de pesagem 30 kg, precisão aproximada de 5 gramas, Plataforma aproximada 38 X 25 cm, Tensão: 110/220V Bivolt, Visor: LCD, Prato de pesagem em Aço inoxidável, Alimentação Tipo Adaptador de parede multivoltagem. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	UN	1,0000	488,5000	488,50
--	-------	---	--	----	--------	----------	--------

TERMO DE REFERÊNCIA <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia-api/api/files/arquivo/10724605>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem **7 deste edital**;
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) para conferência;
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente;
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.

1.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativo aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Caso não conste prazo de validade esta será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores;

g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a" e "b".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018**.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Declara que concorda em receber notificações e intimações por via eletrônica, via *e-mail* ou *whatsapp*.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras (BNC), do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras (BNC) a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
5. **(Cláusula Facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - b) Apresentar lance de preço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação;
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Av. dos Estudantes, nº 352, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº. [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº. [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 06, 10, 13, 15 e 135/2023; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º XX/2025**, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de utensílios domésticos declarados desertos do Pregão 85/2024, conforme descrito no Termo de Referência <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/10724605>

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 51/2025, objeto do processo administrativo n.º **1044/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia **XXXX**.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Fica designado como gestor deste contrato o **Secretário Municipal de Educação Sr. Atef El Kadri (5116), Secretário Municipal de Administração Sr. Juarez Afonso Ignácio (5127), Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Sr. Alexandre Pansardi Casagrande (4872), Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Ester Rosana de Moura da Costa (2499), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Sra. Luciana Masson (5128), Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer Sr. Claudio Marcos Gozzo (5093), Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação Sr. Junior Frederico Aliano (4640), Secretaria Municipal de Saúde Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (3308), Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação Empreendedorismo e Inovação Sr. Gustavo Toneli de Sá (5115),** o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos servidores **Sr. Sra. Vanessa Cipriani Giuliangeli (4401), Sra. Ivanir Novaes Lopes (4122), Sr. Wescley Rene da Silva (4777), Sra. Ana Paula Ribeiro Pelisson (2548), Sra. Mara Lúgia de Souza (2542), Sr. Jayme Luis Lino (2575), Sr. Rafael Alves da Silva (3893), Sra. Ligiane Kellen Furtado (9017), Sra. Patrícia Santos Manoel (3126),** designados pelos secretários da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.2.1. Fiscais suplente: **Sr. Milton Nogima (4112), Sr. Eli Batista Ferreira (3647), Sr. João Marcos Silla (4152), Sra. Cristhiane Moya Pereira Ludwig (2359), Sra. Priscila Pelizaro Zanchin (3000), Sr. Emerson José de Oliveira (2718), Sr. Guilherme Vicentine Junior (3917), Sr. Ari Ferreira de Oliveira (2813), Sra. Maíra Damazio Bruna (4084).**

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária	08.001.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
Função	15	URBANISMO
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ
Projeto/Atividade	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A "NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"
Projeto/Atividade	2069	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A "NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"
Projeto/Atividade	2068	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A "NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto/Atividade	2070	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2067	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2066	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2065	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2058	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2118	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade	2057	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	11.001.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função	20	Agricultura
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0011	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade	2042	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
Unidade Orçamentária	12.002.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0012	IBIPORÃ MAIS ESPORTES, MAIS SAÚDE E CIDADANIA
Projeto/Atividade	2084	DIREÇÃO ESPORTIVA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária	14.001.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Função	11	Trabalho
Sub Função	333	Empregabilidade
Programa	0014	IBIPORÃ MAIS EMPREGABILIDADE, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade	2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

9. VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

10.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

11.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

11.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

13.2. Os utensílios domésticos e afins deverão ser de primeira qualidade, sendo originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) aplicadas todas as normas e exigências, apresentando certificações emitidas pelo INMETRO;

13.3. Os itens fornecidos estarão sujeitos à verificação, pelo fiscal do contrato, quanto à compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento;

13.4. Os itens serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal de 135/2023.

14.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 135/2023.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6. Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes se obrigam ao cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

18.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DA MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

19.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela indicada no termo de referência.

19.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

19.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

19.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

TABELA 01 – ANÁLISE DE RISCO		
REQUISITO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
Alteração do quantitativo contratado	CONTRATANTE	Aditivo contratual
Atraso no pagamento	CONTRATANTE	Juros e atualização monetária
Erros na execução	CONTRATADO	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	CONTRATADO	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração.	CONTRATANTE	Reequilíbrio contratual

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

20.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13, 15, 135/2023e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

20.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:		
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:
Conta Corrente: Agência: Banco:		
IE:	Fone:	Fax:
Contador da empresa:	Fone:	
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome:		
Função:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Nome:

RG/CPF

Cargo: